



LEI MUNICIPAL Nº 128 /2003

EMENTA: Denomina PRAÇA PÚBLICA situada na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

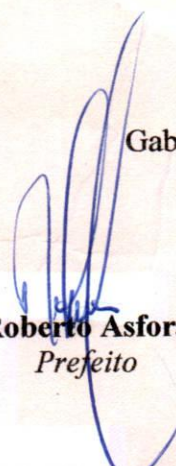
Art. 1º - Fica denominada de “Praça **JOÃO ARAÚJO SILVA**”, os canteiros constantes na Rua Nossa Senhora de Lourdes na Sede deste Município.

Art. 2º - Fica o autor do Projeto responsável pela confecção da Placa alusiva a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2003.


Roberto Asfora
Prefeito

Projeto de Lei nº 06 /2003.
Autoria: Vereador Anailton Magno de Miranda Bezerra